

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E INSUMOS HOSPITALARES, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ.
1.1 A descrição das especificações técnicas dos itens, assim como o quantitativo estão presentes no ANEXO 1 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização do material técnico e insumos hospitalares pela Secretaria Municipal de Saúde no atendimento aos pacientes do Município de Santa Luzia do Pará, proporcionando melhor qualidade de vida àqueles que porventura necessitem da rede pública de saúde.

2.2 É importante lembrar que o município ainda enfrenta situação de calamidade sanitária provocada pelo COVID-19, fato este que requer cuidados especiais em relação ao atendimento por parte dos profissionais de saúde em relação aos pacientes com casos de suspeitas de infecção.

2.3 Dessa forma, a aquisição do material técnico e insumos hospitalares é perfeitamente justificável, pois garante o atendimento aos pacientes e a segurança aos profissionais de saúde.

3. DA VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A vigência dos contratos será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato administrativo, podendo ocorrer a prorrogação dos mesmos de acordo com a Lei nº 8.666/93.

3.2 O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, assim como do Decreto nº 10.024/2019.

4. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão com Recursos Federais, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa serão programadas para atender as demandas da CONTRATANTE.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1 De acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, além de justificar a escolha do fornecedor e o preço pactuado, seguindo essa lógica, esta estimativa de preços será obtida por meio de pesquisa realizada com potenciais fornecedores, sites especializados, etc., conforme IN 73/2020.

6. DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, com validade não inferior a 90 (noventa) dias.

7. DA HABILITAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.1. Para fins de contratação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações;

7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade, compreendendo:

d.1) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos federais – Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) junto à União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

d.2) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos estaduais – tributária e não tributária) junto ao Estado;

d.3) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos municipais – ISS, Alvará e IPTU) junto ao Município;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, dentro do prazo de validade;

f) Declaração de Menor, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas participantes deverão apresentar obrigatoriamente: Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento/serviço compatível com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços, juntamente com a devida Nota Fiscal do fornecimento do bem/serviço;

8.2. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.2. A entrega parcelada dos itens descritos no ANEXO 1 deverá ser realizada conforme endereço posto na Ordem de Fornecimento, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 horas às 14:00 horas e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias da solicitação;

9.3. A entrega dos itens objeto deste Termo de Referências deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas descritas em cada item. Em hipótese nenhuma será aceito o que estiver fora das especificações exigidas, salvo se a CONTRATANTE concordar com o procedimento devidamente justificado, ficando à CONTRATADA do objeto as sanções previstas neste Edital.

9.4. Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

9.5. A CONTRATANTE poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa CONTRATADA, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93:

10.1.1. Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

10.2. Serão recusados os materiais que se apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado;

10.3. O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação;

10.4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes;

10.5. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

10.6. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme endereço informado na Ordem de Fornecimento, respeitando-se os horários determinados pela Contratante.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização dos produtos adquiridos será efetuada por empregado designado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

11.2. A Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica dos bens adquiridos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação será efetuada com nota de empenho/contrato, ficando a critério da Administração.

12.2 O prazo para a adjudicatária aceitar ou retirar a nota de empenho ou assinar o Termo de Contrato é de 01 (um) dia útil, contado da convocação para a sua formalização, não cabendo prorrogação em face do caráter de urgência de que se reveste a presente demanda.

12.3. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo essa declarada adjudicatária.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

13.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

13.3. Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

13.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

13.5. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

13.6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

13.7. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

13.8. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

13.9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

13.10. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

13.11. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

14.2. Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição dos bens, verificados e aceitos pela Contratante;

14.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14.4. Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na entrega dos produtos;

14.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos constantes do referido edital;

14.6. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite que trate o inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da mesma Lei.

16. DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

16.2. A licitante vencedora comunicará por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início de vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido junto a assessoria jurídica.

16.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/ fornecedores, seja por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostilamento.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Havendo atraso na entrega do(s) material(is) e/ou serviço(s), o fornecedor/prestador de material(is)/serviços estará sujeito à multa de 0,33% ao dia de atraso sobre o valor total da OCS, ou parte não cumprida, limitado a 10,00% (dez por cento);

17.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato/nota de empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos;

IV - Proibição de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7 da lei nº 10.520 /2002 e do Decreto nº 10.024/2019.

17.3. O descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo fornecedor poderá ensejar também a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

inclusive, da Lei nº 8666/93, bem como a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado no contrato;

17.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados para o e-mail licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

19. DO FORO

19.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará., com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II
PLANILHA DE QUANTITATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	APARELHO PARA DOSAGEM DE GLICOSE (GLICOSÍMETRO) IGUAL OU SUPERIOR (ON CALL PLUS)	100	UNIDADE
2	BATERIA PARA APARELHO DE GLICEMIA/ON CALL PLUS	200	UNIDADE
3	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO BASICA OVAL 2000ML	100	UNIDADE
4	COLAR CERVICAL EM ESPUMA TAMANHO G	20	UNIDADE
5	COLAR CERVICAL EM ESPUMA TAMANHO M	20	UNIDADE
6	COLAR CERVICAL EM ESPUMA TAMANHO P	20	UNIDADE
7	ESTOJO PLASTICO P/ 3 LÂMINAS C/ ETIQUETA PADRÃO	2.500	UNIDADE
8	KIT APARELHO DE PRESSÃO+ESTETOSCOPIO	150	KIT
9	MASCARA DE OXIGENIO NÃO REINALANTE ADULTO COM BOLSA RESERVATORIA COM CAPACIDADE DE 1 L	100	UNIDADE
10	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL CARACTERÍSTICAS USOS: AXILAR, RETAL OU ORAL TERMÔMETRO DIGITAL ACURACIDADE COMPROVADA INDICADOR DE BATERIA BAIXA	450	UNIDADE
11	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO SIMPLES	100	UNIDADE
12	TERMOMETRO DE AMBIENTE DIGITAL	100	UNIDADE
13	TERMOMETRO DE GELADEIRA DIGITAL	100	UNIDADE
14	VALVULA REDUTORA C/ FLUXOMETRO DE OXIGENIO (ESCALA DE PRESSÃO DO MANOMETRO: 0 à 31,5 mpa; corpo em latão cromado; conexões de entrada e saída em latão cromado conforme as normas da ABNT	60	UNIDADE
15	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA,DESCARTAVEL PCT C/ 100 UNID.	200	PACOTE
16	ÁGUA DESTILADA 500 ML	500	FRASCO
17	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TRICEFADA 40X12 C/ 100 UNID.	200	CAIXA
18	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TRIFACETADA 13X0,45 C/ 100 UNID.	500	CAIXA
19	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TRIFACETADA 20X5,5 C/ 100 UNID.	500	CAIXA
20	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TRIFACETADA 25X7 C/ 100 UNID.	500	CAIXA
21	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TRIFACETADA 25X8 C/ 100 UNID.	500	CAIXA
22	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TRIFACETADA 30X7 C/ 100 UNID.	500	CAIXA
23	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TRIFACETADA 30X8 C/ 100 UNID.	500	CAIXA
24	ÁLCOOL 70% SOLUÇÃO 1L	600	FRASCO
25	ALCOOL 96% SOLUÇÃO 1 L	300	FRASCO
26	ALCOOL GEL 70% 500 ML	250	FRASCO
27	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	1.250	ROLO
28	ATADURA DE CREPE DE 10CM C/ 12 UNI	5.000	PACOTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

29	ATADURA DE CREPE DE 15CM C/ 12 UNI	5.000	PACOTE
30	ATADURA DE CREPE DE 20CM C/ 12 UNI	5.000	PACOTE
31	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL	100	PACOTE
32	CATETER INTRAVENOSO 16 G , VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL	1.000	UNIDADE
33	CATETER INTRAVENOSO 18 G , VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL	1.000	UNIDADE
34	CATETER INTRAVENOSO 20 G , VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL	1.000	UNIDADE
35	CATETER INTRAVENOSO 22 G , VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL	1.000	UNIDADE
36	CATETER INTRAVENOSO 24 G , VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL	1.000	UNIDADE
37	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC, TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTERIL	2.500	UNIDADE
38	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC, TIPO ÓCULOS, INFANTIL, ESTERIL	2.500	UNIDADE
39	CATETER PARA OXIGENIO TIPO Sonda Nº 04	500	UNIDADE
40	CATETER PARA OXIGENIO TIPO Sonda Nº 06	500	UNIDADE
41	CATETER PARA OXIGENIO TIPO Sonda Nº 08	500	UNIDADE
42	CATETER PARA OXIGENIO TIPO Sonda Nº 10	500	UNIDADE
43	CATETER PARA OXIGENIO TIPO Sonda Nº 12	500	UNIDADE
44	CATETER PARA OXIGENIO TIPO Sonda Nº 14	500	UNIDADE
45	CATETER PARA OXIGENIO TIPO Sonda Nº 16	500	UNIDADE
46	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL	250	UNIDADE
47	COLETOR DE MATERIAS PERFUROCORTANTES DESCARTEX 13 LITROS	2.000	UNIDADE
48	COLETOR DE MATERIAS PERFUROCORTANTES DESCARTEX 7 LITROS	1.000	UNIDADE
49	COLETOR UNIVERSAL C/ TAMPA PARA ESCARRO	1.000	UNIDADE
50	COLETOR UNIVERSAL LEITOSO C/ TAMPA 50 ML	1.000	UNIDADE
51	COMPRESSA DE GAZE PACOTE 500 UNI	15.000	PACOTE
52	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA, ESCALPE Nº21 C/100UNID	2.000	UNIDADE
53	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA, ESCALPE Nº23 C/100UNID	5.000	UNIDADE
54	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA, ESCALPE Nº25 C/100UNID	1.000	UNIDADE
55	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA, ESCALPE Nº27 C/100UNID	1.000	UNIDADE
56	EQUIPO MACROGOTAS P/INFUSÃO	15.000	UNIDADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

57	EQUIPO MICROGOTAS P/INFUSÃO	1.000	UNIDADE
58	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	4.000	UNIDADE
59	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M	5.000	UNIDADE
60	EXTENÇÃO DE OXIGENIO/OXIGENOTERAPIA PVC - 2 METROS	200	UNIDADE
61	FIO CATGUT CROMADO 3-0	10	CAIXA
62	FIO CATGUT CROMADO 4-0	10	CAIXA
63	FIO CATGUT SIMPLES 3-0	10	CAIXA
64	FIO CATGUT SIMPLES 4-0	30	CAIXA
65	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 C/AGULHA 3,0 CORTANTE	30	CAIXA
66	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AGULHA 3,0 CORTANTE	30	CAIXA
67	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AGULHA 3,0 CORTANTE	30	CAIXA
68	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 C/AGULHA 2,5 CORTANTE	30	CAIXA
69	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 C/AGULHA 3,0 CORTANTE	30	CAIXA
70	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 90MMX30	250	ROLO
71	FITA CIRURGICA MICROPOROSA, HIPOALERGICA 25MM X 10M	500	UNIDADE
72	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 250 ML	4.000	UNIDADE
73	GAZE EM ROLO 09 FIOS 90X50 MT	100	ROLO
74	GEL CONDUTOR P/MEIO DE CONTATO P/ ULTRASSONOGRAFIA - GALÃO DE 5 L	25	GALÃO
75	KIT PAPANICOLAU,1 ESPECULO,1 ESPATULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL,1PINÇA CHERON,1 LAMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE/ TAM G	3.000	KIT
76	KIT PAPANICOLAU,1 ESPECULO,1 ESPATULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL,1PINÇA CHERON,1 LAMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE/ TAM M	3.000	KIT
77	KIT PAPANICOLAU,1 ESPECULO,1 ESPATULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL,1PINÇA CHERON,1 LAMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE/ TAM P	3.000	KIT
78	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº10 C/100 UNID	50	CAIXA
79	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº11 C/100 UNID	50	CAIXA
80	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº15 C/100 UNID	50	CAIXA
81	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº23 C/100 UNID	50	CAIXA
82	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA CAIXA C/ 200 UNIDADES - AUTOMATICA	500	CAIXA
83	LENÇOL PARA MACA RECICLADO	300	UNIDADE
84	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO,TEXTURIZADA, HIPOALÉGICA	1.000	PAR
85	LUVA CIRÚRGICA 7,5 ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO,TEXTURIZADA, HIPOALÉGICA	1.000	PAR
86	LUVA CIRÚRGICA 8.0 ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO,TEXTURIZADA, HIPOALÉGICA	1.000	PAR
87	LUVA CIRÚRGICA 8.5 ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO,TEXTURIZADA, HIPOALÉGICA	1.000	PAR
88	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO A BASE DE BORRACHA NATURAL LISA, LEVEMENTE LUBRIFICADA C/PÓ ABSORVÍVEL TAMANHO G C/100UNID	1.500	CAIXA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

89	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO A BASE DE BORRACHA NATURAL,LISA, LEVEMENTE LUBRIFICADA C/PÓ ABSORVÍVEL TAMANHO M C/100UNID	3.000	CAIXA
90	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO A BASE DE BORRACHA NATURAL,LISA, LEVEMENTE LUBRIFICADA C/PÓ ABSORVÍVEL TAMANHO P C/100UNID	3.000	CAIXA
91	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO A BASE DE BORRACHA NATURAL,LISA, LEVEMENTE LUBRIFICADA C/PÓ ABSORVÍVEL TAMANHO PP C/100UNID	1.000	CAIXA
92	MASCARA DESCARTAVEL USO GERAL BRANCA COM TIRA ELASTICA CX C/ 100 UNID	15.000	PACOTE
93	P.V.P.I TOPICO SOLUÇÃO AQUOSA 1LT	200	FRASCO
94	P.V.P.I DERGEMANTE 1LT	50	FRASCO
95	SERINGA 10ML HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO S/ AGULHA C/100UNID	20.000	UNIDADE
96	SERINGA 1ML , HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO C/ AGULHA 13X4,5 PARA INSULINA	20.000	UNIDADE
97	SERINGA 20ML HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO S/ AGULHA C/100UNID	20.000	UNIDADE
98	SERINGA 3ML , HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO S/ AGULHA C/100UNID	20.000	UNIDADE
99	SERINGA 5ML HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO S/ AGULHA C/100UNID	20.000	UNIDADE
100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	1.600	UNIDADE
101	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	1.600	UNIDADE
102	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	1.600	UNIDADE
103	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	1.600	UNIDADE
104	SONDA FOWLEY DE LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº 10	100	UNIDADE
105	SONDA FOWLEY DE LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº 12	100	UNIDADE
106	SONDA FOWLEY DE LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº 14	100	UNIDADE
107	SONDA FOWLEY DE LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº 16	100	UNIDADE
108	SONDA FOWLEY DE LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº 18	100	UNIDADE
109	SONDA FOWLEY DE LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº 20	100	UNIDADE
110	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04	100	UNIDADE
111	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	100	UNIDADE
112	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	100	UNIDADE
113	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	100	UNIDADE
114	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	100	UNIDADE
115	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	100	UNIDADE
116	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	100	UNIDADE
117	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	100	UNIDADE
118	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20	100	UNIDADE
119	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 22	100	UNIDADE
120	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 24	100	UNIDADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

121	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04	100	UNIDADE
122	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	100	UNIDADE
123	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	100	UNIDADE
124	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	100	UNIDADE
125	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	100	UNIDADE
126	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	100	UNIDADE
127	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	100	UNIDADE
128	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	100	UNIDADE
129	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22	100	UNIDADE
130	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 24	100	UNIDADE
131	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	100	UNIDADE
132	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06	500	UNIDADE
133	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08	500	UNIDADE
134	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10	500	UNIDADE
135	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12	500	UNIDADE
136	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14	500	UNIDADE
137	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16	500	UNIDADE
138	TESTE RÁPIDO ANTI COVID-19 IGG/IGM - CX C/ 25 TESTES	300	CAIXA
139	TOUCAS DE PROTEÇÃO CAPILAR DESCARTÁVEIS SANFONADA EM TNT UNISSEX C/100UNID	7.000	PACOTE
140	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO, FRASCO EM POLIPROPILENO OU PLASRTICO, COR VERDE, COPO COM INMDICAÇÃO NIVEL MINIMO E MAXIMO, CONECCOES DE ENTRADA E SAÍDAS, CONFORME NORMA ABNT	100	UNIDADE